



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (MF) 39.554.597/0001-51 — Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 — CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 — Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 253 DE 25 DE JUNHO DE 1998

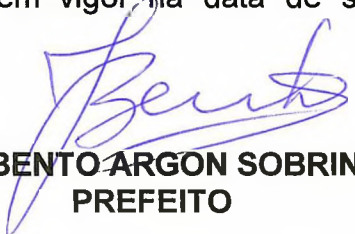
Autoriza a doação de imóvel de propriedade da municipalidade e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado doação de imóvel de propriedade da municipalidade em favor da **MITRA DIOCESANA VALENÇA**, CGC/MF nº 32.356.438/0020-66, sobre o imóvel descrito no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1º - O imóvel objeto da doação constitui-se de uma área de terras medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), a ser desmembrado de uma área de terras, designada **ÁREA DE RESERVA**, situada na Rua José Câmara Silveira, com acesso a Avenida Fonseca Almeida, no 1º Distrito do Município de Comendador Levy Gasparian, que tem a superfície total de 1.400,00 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Três Rios, sob a matrícula nº 2.491, Livro 2-I, fls. 178.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ BENTO ARGON SOBRINHO
PREFEITO